



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 06/05/2021

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DES. SUBS. EZEQUIEL TURIBIO

DES. SUBS. RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

DES. SUBS. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2021

Iniciada a sessão administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo



Gonçalves de Sousa, foi submetido ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama e do Exmo. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, o requerimento de suspensão de férias regulares do Exmº Des. Carlos Simões Fonseca e o pedido de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, todos aprovados à unanimidade de votos.

Por fim, deliberou-se, à unanimidade de votos, pela convocação do MM Juiz de Direito Dr. Getúlio Marcos Pereira Neves para substituição do eminente Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama pelo período de afastamento desta Corte compreendido entre os meses de Maio/2021 e Junho/2021.

Vitória, 06 de maio de 2021.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVAL
Subsecretária Geral

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível

0034234-48.2019.8.08.0000

Agravo Interno Cível ED MS

0000538-22.1999.8.08.0000 (100990005389)

Agravo Interno Cível RE Ap - Reex

0016261-72.2015.8.08.0048

0007364-93.2016.8.08.0024

Direta de Inconstitucionalidade

0019738-77.2020.8.08.0000

0016155-84.2020.8.08.0000

0018562-63.2020.8.08.0000

0015501-97.2020.8.08.0000

0007947-14.2020.8.08.0000

Reclamação

0015914-47.2019.8.08.0000

Reclamação Disciplinar

0005409-26.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal REsp ED Ap

Nº0007542-47.2013.8.08.0024

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

AGVDO MICHELLE BAUER BATISTA BEDIM



Advogado MICHELLE BAUER BATISTA BEDIN

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e não-provido.

2 Agravo Interno Cível ED MS

Nº0000538-22.1999.8.08.0000 (100990005389)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE ASSOCIACAO DOS PERITOS PAPILOSCOPICOS ES

Advogado RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

Advogada JENIFFER PATRICIA MACHADO PRADO

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

À unanimidade: Conhecido o recurso de ASSOCIACAO DOS PERITOS PAPILOSCOPICOS ES e não-provido.

3 Embargos de Declaração Cível MS

Nº0017433-57.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogada MARIA THEREZA SILVA MARQUES

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

À unanimidade: Conhecido o recurso de PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e não-provido.

4 Embargos de Declaração Cível

Nº0013406-65.2018.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento Comum.

EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

EMGDO JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE CACHOEIRO DE ITAPI

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

À unanimidade: Conhecido o recurso de ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e provido.

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0012626-91.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA e não-provido.

6 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0006621-82.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB

Advogada NICOLLE BINO JUFFO RODRIGUES

REQDO MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES E OUTRO

RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

7 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0007965-35.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO



REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR JORGE DO NASCIMENTO VIANA

8 Reclamação Disciplinar

Nº0005351-23.2021.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQTE CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO ALEXANDRE FARINA LOPES

Advogado WEBER CAMPOS VITRAL

Advogado ANTONIO MALVA NETO

Advogado ALAN ORNELAS

RELATOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

Por maioria de votos: Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:30.

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exm. Desembargador Presidente.

Vitória, 06 de Maio de 2021

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

